

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 336/2024

AUTORES:DEPUTADO DELEGADO TITO BARICHELLO

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O GRUPO ESCOTEIRO ECO 189 - PR, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 336/2024

Concede o Título de Utilidade Pública para o
Grupo Escoteiro ECO 189 - PR,
com sede no município de Campo Largo.

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública para o Grupo Escoteiro ECO 189 - PR, com sede no município de Campo Largo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Grupo Escoteiro ECO 189 - PR, é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter educacional, cultural, beneficente e filantrópico, reconhecido como entidade praticante da educação não formal sob a forma do Escotismo desde 14 de maio de 2022. Tem por finalidade desenvolver o Escotismo em sua localidade, sob a supervisão dos órgãos do nível nacional e regional, representar os membros do Grupo Escoteiro junto aos poderes públicos, setores da atividade municipal e o Movimento Escoteiro Regional e Nacional, propiciar a educação não formal, valorizando o equilíbrio ambiental e o desenvolvimento do propósito do Escotismo, junto às crianças e jovens do Brasil.

Diante do exposto solicito o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação da presente proposição que visa conceder o Título de Utilidade Pública para o Grupo Escoteiro ECO 189- PR, com sede no município de Campo Largo.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DECLARAÇÃO

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados Grupo Escoteiro ECO 189 - PR, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 48.957.691/0001-42, com sede na Travessa Miguel Czelusniak nº 131 – casa 17 – Vila Santa Terezinha no município de Campo Largo, a qual solicita a concessão do título de utilidade pública.

Declaro que os documentos juntados estão de acordo com o artigo 7º parágrafo único da Lei 17.826 de 13 de dezembro de 2013.

Deputado Delegado TITO BARICHELLO



DEPUTADO DELEGADO TITO BARICHELLO

Documento assinado eletronicamente em 23/05/2024, às 16:52, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **336** e o código CRC **1D7A1D6A4F9A3BB**



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
Centro Legislativo Presidente Deputado Anibal Khury

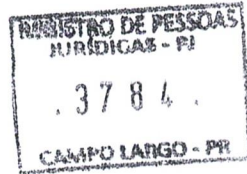
DECLARAÇÃO

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados Grupo Escoteiro ECO 189 - PR, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 48.957.691/0001-42, com sede na Travessa Miguel Czelusniak nº 131 – casa 17 – Vila Santa Terezinha no município de Campo Largo, a qual solicita a concessão do título de utilidade pública.

Declaro que os documentos juntados estão de acordo com o artigo 7º parágrafo único da Lei 17.826 de 13 de dezembro de 2013.

Deputado Delegado **TITO BARICHELLO**

**UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL
REGIÃO DO PARANÁ**



ESTATUTO DO GRUPO ESCOTEIRO "ECO 189-PR"

TÍTULO I - DA CONSTITUIÇÃO, DAS FINALIDADES E DA SEDE

Art. 1º. O Grupo Escoteiro ECO 189-PR, doravante mencionado "Grupo Escoteiro ECO 189-PR", filiado à União dos Escoteiros do Brasil (UEB), é uma associação civil de direito privado e sem fins lucrativos, de caráter educacional, cultural, beneficente e filantrópico, reconhecido como entidade praticante da educação não formal sob a forma do Escotismo desde a data de 14 de maio de 2022, com sede, foro e domicílio na Travessa Miguel Czelusniak, 131, casa 17, Vila Santa Terezinha, Município de Campo Largo, Paraná, CEP 83.602-165.

§1º - O Grupo Escoteiro ECO 189-PR é uma Unidade Escoteira Local da União dos Escoteiros do Brasil (UEB) fundada em 14 de maio de 2022, com personalidade jurídica própria a partir do seu registro, comprovado pelo Certificado de Registro emitido pelo órgão responsável.

Art. 2º. O prazo de duração do Grupo Escoteiro ECO 189-PR é indeterminado.

§1º - Anualmente o Grupo Escoteiro ECO 189-PR deverá renovar seu certificado de funcionamento, expedido pela União dos Escoteiros do Brasil (UEB), para fins de comprovação e reafirmação de sua legitimidade na prática de Escotismo, bem como buscará a obtenção ou manutenção da condição de entidade de utilidade pública e de sua regularidade como Grupo Escoteiro plenamente ativo.

§2º - A dissolução, cisão ou fusão do Grupo Escoteiro ECO 189-PR dar-se-á quando aprovada em duas reuniões extraordinárias de sua Assembleia de Grupo, especialmente convocadas para tal fim, com intervalos entre elas de 60 (sessenta) dias, no mínimo, e, 90 (noventa) dias, no máximo, pelo voto favorável de 2/3 (dois terços) de seus membros, em cada reunião.

§3º - Ocorrendo a dissolução do Grupo Escoteiro ou o seu eventual desligamento da UEB, seu patrimônio será destinado imediata e obrigatoriamente à

administração do órgão escoteiro imediatamente superior da União dos Escoteiros do Brasil.

Art. 3º. O Grupo Escoteiro ECO 189-PR reger-se-á pelo Estatuto da União dos Escoteiros do Brasil e pelo presente Estatuto de Grupo, e adotará como normas subsidiárias os Regulamentos, a publicação "Princípios, Organização e Regras - POR", as Resoluções e demais normas da União dos Escoteiros do Brasil, no que lhe for pertinente, devendo se estabelecer perfeita harmonia e compatibilidade entre as disposições estatutárias e regras estabelecidas pela União dos Escoteiros do Brasil, a fim de se preservar os princípios e a filosofia que regem a prática do Escotismo.

Parágrafo Único - O Grupo Escoteiro ECO 189-PR está sujeito às regras e orientações da União dos Escoteiros do Brasil, ou da organização escoteira de âmbito nacional que legalmente a venha suceder, na qual se fundir ou se transformar, reservado ao Grupo Escoteiro ECO 189-PR plena autonomia administrativa e financeira.

Art. 4º. São fins do Grupo Escoteiro ECO 189-PR:

- a) desenvolver o Escotismo em sua localidade, sob a supervisão dos órgãos do nível nacional e regional;
- b) representar os membros do Grupo Escoteiro junto aos poderes públicos, setores da atividade municipal e o Movimento Escoteiro Regional e Nacional;
- c) propiciar a educação não-formal em sua localidade, valorizando o equilíbrio ambiental e o desenvolvimento do propósito do Escotismo, junto às crianças e jovens do Brasil, na forma estabelecida pelo documento "Princípios, Organização e Regras - P.O.R." e pelo "Projeto Educativo" da UEB.

Parágrafo Único - Dentre as atividades do Grupo Escoteiro ECO 189-PR está a de suprir os seus órgãos e membros da literatura específica, bem como dos distintivos, materiais e equipamentos necessários e convenientes para a prática escoteira.



Art. 5º. O Grupo Escoteiro ECO 189-PR é a organização local para a prática do Escotismo. Como força educativa propõe-se apenas complementar as influências e benefícios que cada participante recebe em seu lar, escola e credo religioso e de forma alguma substitui essas instituições.

Parágrafo Único - O Grupo Escoteiro ECO 189-PR reconhece que o Escotismo só pode ser praticado nas Unidades Escoteiras Locais, enquanto autorizadas pela União dos Escoteiros do Brasil (UEB), na forma do Decreto nº. 5.497, de 23 de julho de 1928, e do Decreto-Lei nº. 8.828, de 24 de janeiro de 1946.

Art. 6º. São absolutamente vedadas aos fins sociais do Grupo Escoteiro quaisquer atividades de cunho político-partidário ou que impeçam a liberdade de culto.

Art. 7º. Em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, o Grupo Escoteiro ECO 189-PR é representado por seu Diretor-Presidente.

TÍTULO II - DA ADMINISTRAÇÃO E DOS ÓRGÃOS DE REPRESENTAÇÃO

Art. 8º. São órgãos do Grupo Escoteiro:

- I - a Assembleia de Grupo;
- II - a Diretoria de Grupo;
- III - a Comissão Fiscal de Grupo;
- IV - as Seções;
- V - os Conselhos de Pais;
- VI - o Conselho de Escotistas (de funcionamento opcional); e
- VII - outros previstos nesse Estatuto ou no Regulamento do Grupo.

Art. 9º. A Assembleia de Grupo é o órgão máximo, normativo e deliberativo do Grupo Escoteiro ECO 189-PR.

Art. 10º. Compete à Assembleia do Grupo:

- I - deliberar sobre o Regulamento ou Estatuto do Grupo e da Comissão Fiscal do Grupo;





II - eleger bienalmente, preferencialmente em reunião ordinária:

a) sua Diretoria, por meio de chapa;

b) sua Comissão Fiscal, por meio de voto unitário em votação única;

III - eleger anualmente e por votação unitária, seus representantes Titulares e Suplentes junto à Assembleia Regional;

IV - propor à Diretoria Regional, a alienação ou a oneração de bens imóveis administrados pelo Grupo;

V - deliberar sobre as contas e o balanço anual do Grupo Escoteiro ECO 189-PR, mediante parecer da Comissão Fiscal de Grupo;

VI - deliberar sobre os relatórios da Diretoria, da Comissão Fiscal e das Seções do Grupo;

VII - eleger a cada reunião, seu Presidente e Secretário;

VIII - aprovar a eventual destituição de dirigentes, na forma das normas disciplinares;

IX - aprovar as taxas de contribuições de participação no Grupo Escoteiro ECO 189-PR, se não estabelecidas no Regulamento do Grupo;

X - aprovar a filiação do Grupo Escoteiro ECO 189-PR a outra entidade, além da UEB, cuja finalidade não seja conflitante ou concorrente com a da própria UEB.

Art. 11º. A Assembleia do Grupo Escoteiro ECO 189-PR é composta por:

I - 03 (três) membros eleitos da Diretoria do Grupo;

II - pelos Escotistas;

III - pelos Pioneiros;

IV - pelos associados contribuintes da UEB vinculados ao Grupo e, em pleno exercício de sua condição como tal;

V - pela representação juvenil, caso seja prevista neste Estatuto ou no Regulamento do Grupo.

Parágrafo Único - Os representantes da Diretoria são o Diretor Presidente, o Diretor de Métodos Educativos e o Diretor Financeiro.

Art. 12º. A Assembleia de Grupo se reúne e delibera com qualquer número de presentes, por convocação da Diretoria do Grupo, com antecedência mínima de 15 dias:

- I - ordinariamente, em qualquer mês de cada ano, com mais de 30 (trinta) dias de antecedência em relação à Assembleia Regional;
- ii - extraordinariamente, por solicitação da Diretoria Regional, da Diretoria de Grupo, da Comissão Fiscal de Grupo, ou de 1/5 (um quinto) dos membros da Assembleia.

Art. 13º. Os editais de convocação deverão ser afixados no quadro de avisos do Grupo, dentro do prazo legal, constando obrigatoriamente: ordem do dia, local e data de sua realização.

Parágrafo Único - Deverão ser mantidas cópias do Edital a disposição dos associados para o caso de serem solicitadas, ou ainda, na medida das possibilidades, enviadas aos interessados.

Art. 14º. A Diretoria do Grupo é o órgão executivo do Grupo Escoteiro, com mandato de dois anos. É composta por, no mínimo, 03 (três) membros, eleitos pela Assembleia de Grupo sendo:

- I - o Diretor Presidente, que coordena, dirige e representa o Grupo; e
- II - pelo menos mais 02 (dois) Diretores.

§ 1º - A Diretoria pode vir a ser integrada por outros membros, nomeados por ela própria, com atribuições fixadas pela Diretoria do Grupo.

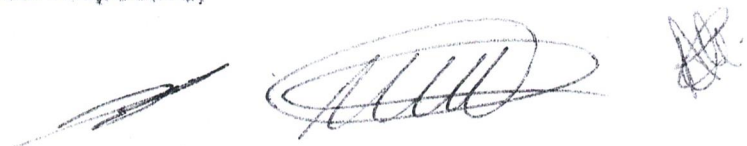
§ 2º - Os membros nomeados da Diretoria têm direito a voto nas reuniões da mesma, salvo disposição expressa em contrário no Estatuto e/ou Regulamento de Grupo.

Art. 15º. Compete à Diretoria de Grupo:

- I - promover o desenvolvimento do Movimento Escoteiro em sua área, zelando pelo cumprimento deste Estatuto, do P.O.R. - Princípios, Organização e Regras e regulamentos da UEB;
- ii - promover as facilidades necessárias para as reuniões e atividades do Grupo Escoteiro ECO 189-PR;



- III - obter recursos materiais, particularmente os financeiros, por meio de cobrança de contribuições, de doações, de campanhas financeiras e de outras atividades;
- IV - manter à disposição da Comissão Fiscal a documentação necessária para consecução de seu trabalho e apresentar balanço anual à Comissão Fiscal do Grupo e à Diretoria Regional;
- V - assegurar a continuidade e o desenvolvimento do Grupo Escoteiro ECO 189-PR;
- VI - propiciar uma boa divulgação do Movimento Escoteiro junto à comunidade;
- VII - registrar, tempestiva e anualmente, o Grupo Escoteiro ECO 189-PR e todos seus participantes juvenis e adultos perante a Região e a UEB, efetivando, inclusive, os registros complementares durante o ano;
- VIII - captar, selecionar e propiciar capacitação dos Dirigentes e Escotistas do Grupo Escoteiro ECO 189-PR;
- IX - aprovar o calendário anual de atividades do Grupo, até 30 de novembro do ano anterior ao da vigência, fornecendo cópia à Diretoria Regional;
- X - orientar e supervisionar a execução das atividades técnicas, administrativas e financeiras do Grupo Escoteiro ECO 189-PR;
- XI - julgar e aplicar penalidades aos participantes da UEB que atuam no respectivo Nível Local;
- XII - deliberar sobre a concessão de condecorações e recompensas, cuja competência lhe for atribuída;
- XIII - deliberar sobre as filiações, desligamentos, nomeações e exonerações dos Escotistas e demais participantes do Grupo Escoteiro ECO 189-PR, observadas as regras emitidas pelos órgãos competentes da UEB;
- XIV - aprovar Delegados aos Congressos, Atividades e Eventos Regionais;
- XV - responsabilizar-se, solidariamente, pelos atos praticados pelos adultos que nomear e/ou designar, assim como pelos que participarem no Grupo Escoteiro ECO 189-PR com cargo ou função, quando no desempenho das funções para as quais foram nomeados ou designados;
- XVI - determinar a instauração de processo disciplinar em desfavor dos participantes da UEB que atuam no respectivo nível local;
- XVII - apreciar os pedidos de revisão dos processos disciplinares, cuja decisão final tenha sido proferida pelo nível local respectivo;



XVIII - designar comissões específicas para tratar de processos disciplinares, conforme normas pertinentes ao assunto.

XIX - manter os valores do Grupo Escoteiro ECO 189-PR, depositados em conta bancária, poupança ou outra aplicação financeira a critério da própria diretoria, não devendo manter em caixa, quantia superior a quatro salários mínimos;

XX - deliberar sobre as campanhas financeiras a serem realizadas pelas seções, após a aprovação dos Conselhos de Pais das mesmas;

XXI - manter registrado em livro próprio, o controle das nomeações e exonerações dos Escotistas e Diretores do Grupo Escoteiro ECO 189-PR;

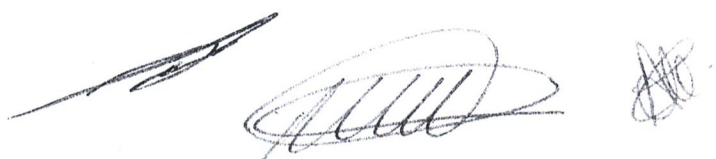
XXII - manter em dia o registro das atas da Diretoria; manter em dia o cadastro dos participantes do Grupo Escoteiro ECO 189-PR;

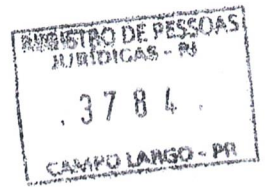
XXIII - manter em dia todas obrigações legais, fiscais e estatutárias da sua competência, cumprindo-as e fazendo-as cumprir a todos os membros e órgãos da sua responsabilidade.

Art. 16º. A Comissão Fiscal do Grupo Escoteiro ECO 189-PR é o órgão de fiscalização e orientação da gestão patrimonial e financeira do Grupo Escoteiro. Composta na ordem decrescente de votação por 03 (três) membros titulares, sendo um seu Presidente, eleito por eles próprios, e por até 03 (três) suplentes, que substituem os titulares nas suas faltas ou vacâncias, com mandato de 2 (dois) anos e eleitos simultaneamente com a Diretoria do Grupo Escoteiro ECO 189-PR.

Art. 17º. A Comissão Fiscal do Grupo Escoteiro ECO 189-PR examinará o balanço anual, e se for o caso, os balancetes mensais elaborados pela Diretoria de Grupo, emitindo parecer a ser submetido à Assembleia do Grupo.

Parágrafo Único - A Comissão Fiscal do Grupo Escoteiro ECO 189-PR tem como função, além da fiscalizadora relativa às áreas contábil, administrativa e financeira, a de orientar e sugerir ações à Diretoria.





Art. 18. As Seções do Grupo Escoteiro ECO 189-PR são:

- I - Alcateia(s) (de Lobinhos);
- ii - Tropa(s) Escoteira(s);
- III - Tropa(s) Sênior(es);
- IV - Clã(s) Pioneiro(s).

§1º - É objetivo do Grupo Escoteiro ECO 189-PR manter os quatro ramos, com pelo menos uma seção de cada um, para poder oferecer aos jovens a progressividade e continuidade do Escotismo que abrange as faixas etárias de 6,5 (seis e meio) à 21 (vinte e um) anos incompletos.

§2º - A organização das Seções e sua coordenação encontram-se definidas e reguladas pelo P.O.R. - "Princípios, Organização e Regras" e Resoluções emanadas da União dos Escoteiros do Brasil.

§3º - As seções do Grupo Escoteiro ECO 189-PR podem ser mistas, contando com crianças ou jovens de ambos os sexos.

Art. 19º. O Conselho de Pais de cada seção é o órgão de apoio familiar à educação escoteira, e se reúne periodicamente, pelo menos a cada semestre, para conhecer o relatório das atividades passadas, assistir as atividades escoteiras dos membros juvenis e participar do seu planejamento.

Art. 20º. O Conselho de Escotistas, opcional, é o órgão consultivo sobre a pedagogia e a aplicação do Programa de Jovens da UEB.

Parágrafo Único - O Conselho a que se refere este artigo é composto de todos os Escotistas do Grupo, associados da União dos Escoteiros do Brasil em pleno gozo dos seus direitos, e se reunirá, pelo menos a cada bimestre, sob a coordenação do Diretor Presidente do Grupo Escoteiro ECO 189-PR ou de outro Diretor especialmente nomeado para este fim.

Art. 21º. O Grupo Escoteiro ECO 189-PR poderá implantar um Clube da Flor de Lis ou de Antigos Escoteiros, que estará constituído por antigos ou atuais integrantes do Movimento Escoteiro, maiores de 21 anos, registrados no Grupo e com inscrição anual em dia na União dos Escoteiros do Brasil.

Parágrafo Único - O Clube da Flor de Lis ou de Antigos Escoteiros, a que se refere este artigo, terá necessariamente dentre suas finalidades a colaboração no desenvolvimento do Escotismo, especialmente do Grupo Escoteiro ECO 189-PR dentro da comunidade, desempenhando, expressamente, funções encomendadas ou delegadas pela Diretoria do Grupo, a qual se reporta diretamente e a quem se subordina.

TÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22º. O Grupo Escoteiro ECO 189-PR poderá elaborar seu Regulamento, bem como para cada um de seus órgãos, os quais não poderão conflitar com as disposições do presente Estatuto ou com os princípios gerais que disciplinam o Movimento Escoteiro Nacional, ou Estatuto, as normas e as orientações da UEB.

Art. 23º. Com exceção da Assembleia de Grupo e do Conselho Fiscal, todos os órgãos do Grupo Escoteiro ECO 189-PR estão sujeitos à orientação e supervisão da Diretoria do GE ECO.

Art. 24º. Os diversos níveis e categorias de associados são os definidos no TÍTULO III - DO QUADRO SOCIAL, do Estatuto da União dos Escoteiros do Brasil, e expressamente registrados na instituição como pertencentes ao Grupo Escoteiro ECO 189-PR, em dia com suas obrigações legais, exigências e normas estatutárias e as particularmente determinadas no Regulamento do Grupo.

Parágrafo Único - Todo associado do Grupo Escoteiro ECO 189-PR está sujeito às exigências legais da União dos Escoteiros do Brasil, medidas disciplinares, distinções e recompensas, expressamente prescritas no Estatuto da UEB e demais normas correlatas.



TÍTULO IV - DO PATRIMÔNIO E DAS FINANÇAS

Art. 25º. O Grupo Escoteiro ECO 189-PR não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou a qualquer pretexto.

Art. 26º. Constituem o patrimônio do Grupo Escoteiro ECO 189-PR todos os bens móveis e imóveis adquiridos, recebidos em doação ou cedidos em definitivo aos órgãos escoteiros.

Art. 27º. O patrimônio, em caso de extinção do órgão escoteiro que o administra, e mediante cláusula de retorno, passa à administração do órgão escoteiro imediatamente superior.

Art. 28º. O patrimônio do Grupo Escoteiro ECO 189-PR somente poderá ser alienado, penhorado ou onerado, nos termos do presente Estatuto, bem como do Estatuto da União dos Escoteiros do Brasil e normas legais vigentes, devendo existir consentimento expresso, em todos os casos, da Assembleia do Grupo Escoteiro, especialmente convocada para tal.

Art. 29º. Constituem receitas do Grupo Escoteiro ECO 189-PR as contribuições dos seus participantes, os resultados do movimento financeiro dos seus órgãos, as contribuições de pessoas físicas e/ou jurídicas, os resultados de campanhas financeiras e as subvenções.

§1º - O Grupo Escoteiro ECO 189-PR é inteiramente responsável pela sua própria manutenção, sendo de inteira responsabilidade da sua Assembleia, Diretoria e demais órgãos do Grupo, a obtenção de fundos necessários à completa manutenção e funcionamento.

§2º - São de responsabilidade exclusiva da Diretoria, os empréstimos ou dívidas contraídas na vigência da sua gestão, em desacordo com as normas vigentes.

§3º - Os membros da Diretoria do Grupo Escoteiro ECO 189-PR respondem solidariamente por eventuais diferenças financeiras que venham a ocorrer em



sua gestão, bem como por malversação ou uso indevido dos recursos da Entidade, devendo repor imediatamente os prejuízos que derem causa.

Art. 30º. A emissão de cheques e outros documentos onerosos que importem em obrigações ou responsabilidades legais deverão ser assinados por pelo menos 02 (dois) Diretores ou por seus procuradores, legalmente constituídos.

Art. 31º. Os associados do Grupo Escoteiro ECO 189-PR não respondem direta ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas por ato ou omissão de qualquer órgão do Grupo, salvo se tenham gerado ou contribuído para sua ocorrência, por ação ou omissão.

Art. 32º. O ano fiscal encerra-se em 31 de Dezembro de cada ano, devendo a Diretoria, nos sessenta (60) dias subsequentes, apresentar o balanço da gestão financeira respectiva, para exame e parecer da Comissão Fiscal.

TÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 33º. São casos de vagas em qualquer cargo ou função:

I - morte;

II - ausência definitiva do órgão a que pertence;

III - renúncia;

IV - exoneração;

V - suspensão;

VI - destituição;

VII - ausência injustificada, além dos limites estabelecidos pelo regulamento do órgão considerado;

VIII - deixar de assumir as funções no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do início do mandato;

IX - deixar de registrar-se na UEB no ano em curso;

X - término do mandato;

XI - não cumprir no prazo preestabelecido os requisitos necessários ao desempenho do cargo ou função;

XII - exclusão da UEB.



§1º - Quando se tratar de vaga em Comissão Fiscal ou Diretoria decorrente dos incisos I a IV e VI a XII deste artigo, os membros remanescentes escolherão e empossarão um substituto interino, que desempenhará o mandato até a próxima reunião da Assembleia, quando se elegerá o substituto efetivo, que completará o mandato.

§ 2º - Quando se tratar de vaga em Comissão Fiscal ou Diretoria, decorrente do inciso V deste artigo, os membros remanescentes escolherão um substituto interino, que desempenhará o mandato até que se esgote o período de suspensão ou até o término, caso a suspensão se estenda por um período superior à duração do mandato.

§ 3º - Quando o número de vacâncias em um órgão ultrapassar a metade dos seus membros eleitos será convocada uma reunião extraordinária correspondente para eleição dos cargos vagos, desde que a vacância aconteça a mais de cento e oitenta dias da próxima Assembleia Ordinária.

Art. 34º. As convocações das Assembleias, quando solicitadas, deverão ocorrer dentro de dez dias subsequentes à solicitação. Vencido este prazo, compete e é de direito do primeiro signatário da solicitação providenciá-la.

Art. 35º. Nas votações unitárias, cada eleitor vota em somente um dos candidatos para cada um dos cargos em disputa, sendo os eleitos e os respectivos suplentes relacionados em ata na ordem da respectiva votação.

Art. 36º. Os procedimentos eleitorais das Assembleias serão estabelecidos pelos seus regulamentos e, na sua falta, pela sua Presidência ou, em casos omissos, pelo Plenário.

Parágrafo único - Se a convocação fixar prazo para a apresentação de candidaturas, esse não pode ser menor do que a metade do período até a Assembleia, após a data do edital.



Art. 37º. Toda e qualquer atividade que contemple a participação de jovens menores de idade, deve ser realizada mediante prévia autorização escrita do responsável legal pelo menor.

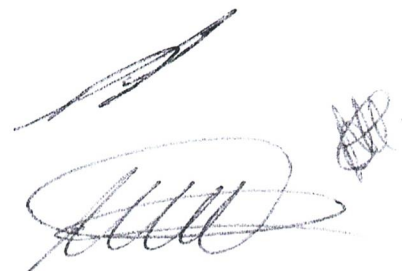
Parágrafo único - A autorização do responsável legal, contudo, não exime os instrutores, os responsáveis pela sua realização ou quem estiver exercendo a direção do Grupo, da responsabilidade civil ou penal por eventuais acidentes que venham ocorrer que tenham por causa a omissão, a imprudência, a imperícia ou a negligência de liderança.

TÍTULO VI - DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 38º. O Grupo Escoteiro Eco - 189/Pr contará com as seguintes categorias de sócios:

- a) Beneficiários – os membros juvenis: lobinhos (as), escoteiros (as), seniores/guias e pioneiros (as).
- b) Escotistas – todos aqueles que forem nomeados para cargo ou função cujos beneficiários diretos são os mesmos juvenis, tais como: chefes, instrutores e auxiliares.
- c) Dirigentes – todos aqueles que forem eleitos ou nomeados para cargo ou função não incluídos no inciso anterior, tais como: membros da diretoria, secretários.
- d) Contribuintes – os pais e/ou responsáveis dos membros juvenis.

Parágrafo Único - Para fazerem jus a seus direitos, como participar de atividades, ter voz e voto, eleger e ser eleito, os sócios devem estar em dia com suas obrigações sociais, inclusive com a tesouraria.



TÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


Art. 39º. A reforma deste Estatuto, e os casos previstos no parágrafo 2º, do artigo 2º, somente poderão ser analisados em reunião extraordinária convocada para esse fim, com a presença de mais de 1/3 (um terço) dos membros da Assembleia Geral, e com a aprovação de 2/3 (dois terços) dos membros presentes, com divulgação das propostas de modificações e de suas justificativas juntamente com a convocação.

Art. 40º. Os casos omissos no presente Estatuto serão analisados em conformidade ao P.O.R., o Estatuto e demais regulamentos e normas da União dos Escoteiros do Brasil.

Art. 41º. O presente Estatuto e suas alterações entram em vigor na data de seu registro no Cartório de Registros Públicos.

Campo Largo/PR, 14 de maio de 2022.




RODRIGO CEZAR NYMBERG
Presidente da Assembleia Geral Ordinária de 14/05/2022


ALESSANDRA DANIELLE CORDEIRO
Secretário da Assembleia Geral Ordinária de 14/05/2022


RODRIGO CEZAR NYMBERG
Diretor Presidente


Advogado - OAB/PR 35.256

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
CAMPO LARGO - PARANÁ
RUA DOM PEDRO II, 1527, CEP: 83604-160, (41) 33933600
Selo Digital Nº F169MxkqJf1162oAvXz873
Consulte esse Selo em: <http://horus.funarpen.com.br/consulta>
Reg. nº 0003784 Prot. nº 0045684 LV A-102 fls. 026-026
Emolumentos: R\$24,60(VRC 100,00), FunerJus: R\$9,92, ISSQN: R\$0,74,
FUNDEP: R\$1,23, Selo: R\$1,50, Distribuidor: R\$11,50, Diligência: Não Incide,
Fotocópia: Não Incide, Microfilme: R\$14,80, Total: R\$64,29
Campo Largo-PR, 28 de junho de 2022
Dalene Cofre Parthen - Escrevente Substituta



LISTA DE PRESENCAS DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO DO GRUPO ESCOTEIRO
ECO 189PR realizada em 14 de maio de 2022.

REGISTRO DE PESSOAS
JURÍDICAS - PJ
3784
CAMPO LARGO - PR

Nome:

Assinatura:

TIAGO SILVA DELAIA

TIAGO SILVA DELAIA

Jessica de Paula Borges de Souza

Jessica Borges

Luiz Henrique de Almeida

Luiz Henrique

ELCIO JOSÉ ALFARICO

Elcio

SILVIO MUSSIO I

Silvio Mussio

Anne Margareth dos Santos Alves

Anne Margareth

Anderson Volomin

Anderson

Juliana do Nascimento

Juliana

Juliana Lopes

Juliana

Luiz Henrique de Almeida

Luiz Henrique

Renato Regino Lima

Renato Regino

Josiane Stelton Rodrigues

Josiane Rodrigues

Milena Cristina Passos Santos

Milena

Taiza Cristina dos Santos

Taiza

Gláucia R. Ramos Soares

Gláucia Ramos

Albert Rodrigues Nascimento

Albert Rodrigues Nascimento

Rachel Sousa Lima

Rachel Sousa

Caroline Aparecida Nogueira

Caroline

Patrícia Flávia C. Lima

Patrícia Flávia C. Lima

RONILDO CEZAR APARECIDO

Ronildo

Lucilene dos Santos Grande

Lucilene

Alessandra D. Codeiro

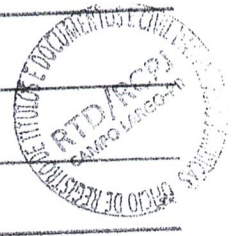
Alessandra

Anna Lúcia da Costa

Anna Paula

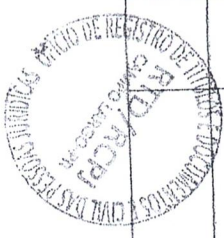
RONILDO CEZAR APARECIDO

Ronildo



RELACÃO DE ASSOCIADOS QUE COMPÕEM A DIRETORIA E A COMISSÃO FISCAL DO GRUPO ESCOTEIRO ECO 189-PR

NOME	CARGO	NAC.	PROFISSÃO	RG	CPF	DATA NASC.	ESTADO CIVIL	ENDEREÇO	CIDADE
Renato e Agnora	Diretor Mesesente	BR	INSTRUTOR	6.437.650-3	006.028.483-31	09/10/1979	CASADO	TRINISIA ANTONIA DE CARVALHO, 131, 24134-13	CAMPO LARGO
Alexandre Dedeine	Diretor de Metecies	BR	Analista Ambiental	7.023.256-9	021.521.589-38	09/05/1978	casado	Tram. miguel Cabral, 131, 24134-13	CAMPO LARGO
Pauline S. Grande	Dir. Administrativa	BR	Autônoma	7.663.933-0	032.808.543-6	26/03/73	casada	R. Antônio Luiz Riedeman, 110	CAMPO LARGO
Fabiana H. Coimbra	Dir. Administrativa	BR	Contadora	1.992.922-4	020.304.022-2	08/03/73	casada	R. João de Deus	CAMPO LARGO
Anna Kater de Cato	Dir. Administrativa	BR	Administradora	3.124.207-7	0944.243.100	01/11/71	casada	Leite Solidário, 269	CAMPO LARGO
Robli Otto	Comissão Fiscal	BR	Engenheiro	9.657.2530-056	102.12.982	09/11/85	casado	R. Es. Miguel, 102	CAMPO LARGO
Fuiana Lopes	Comissão Fiscal	BR	Calim	6.243.235-7	007.156.059-92	16/0-77	Divorciada	Sr. João Oliveira, 290	CAMPO LARGO
Adalvaia	Comissão Fiscal	BR	Pedagoga	16154735	129.14904-72	21/12/1974	solteira	R. Domingos Moura	CAMPO LARGO
									CAMPO LARGO



REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS - RJ
3784
CAMPO LARGO - PR

**SENHORA OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE
CAMPO LARGO – ESTADO DO PARANÁ.**




O GRUPO ESCOTEIRO ECO 189/PR, com sede neste Município de Campo Largo – Estado do Paraná, com sede no Parque Municipal Newton Puppi, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Rodrigo Cezar Nymberg, brasileiro, casado, Inspetor da Qualidade, portador do documento de identidade RG nº 6.437.650-0, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 006.008.489-81, residente e domiciliado à Travessa Miguel Czelusniak, 131, casa 17, Vila Santa Terezinha, Campo Largo, PR, CEP 83.602-165, vem, respeitosamente, à presença da Oficial de Registro desta Serventia **REQUERER** o registro de seu Estatuto Social e demais atos constitutivos, conforme documentos anexos.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Campo Largo, 14 de maio de 2022.

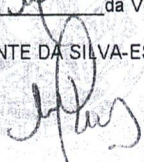
RODRIGO CEZAR NYMBERG
DIRETOR PRESIDENTE

TABELIONATO DE NOTAS - CAMPO LARGO - PR
RUA TEREZINHA 444 - FONE: (41) 3162-1414 - FAX: (41) 3162-6666
PR 83.602-165



Selo nº 1502XhNqtpz9Ha246h2K0rW9r
Consulte esse selo em horus.funarpen.com.br
Reconheço por VERDADEIRA a assinatura
de **RODRIGO CEZAR NYMBERG**. *0128*. Campo
Largo - Paraná, 24 de maio de 2022.
Em Testº _____ da Verdade

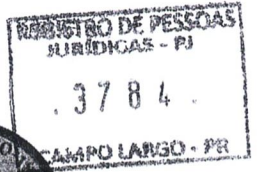
MARILIS VALENTE DA SILVA-ESCREVENTE





ESCOTEIROS
DO BRASIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



GE ECO 189/PR

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Sr Rodrigo Cezar Nymberg, Diretor Presidente Grupo Escoteiro ECO 189 Região do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o nosso Estatuto De Grupo, convoca todos os membros associados, em condições de votar, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se na sua sede, Situada no Parque Newton Puppi, Campo Largo, Estado do Paraná, no dia 14/05/2022 às 14:00 horas em primeira convocação e às 14:30 horas, em segunda convocação, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

ORDEM DO DIA:

- 1- Retificação de Fundação, eleição da Diretoria Fundadora e aprovação do Estatuto do Grupo Escoteiro ECO 189/PR;
- 2- Eleição da Nova Comissão Fiscal;
- 3- Criação do CNPJ do Grupo Escoteiro ECO 189/PR;

Campo Largo-PR, 06 de Maio de 2022

Rodrigo Cezar Nymberg

Rodrigo Cezar Nymberg
Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.957.691/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/06/2022
NOME EMPRESARIAL GRUPO ESCOTEIRO ECO 189-PR		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRUPO ESCOTEIRO ECO 189-PR	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO TV MIGUEL CZELUSNIAK	NÚMERO 131	COMPLEMENTO CASA 17
CEP 83.602-165	BAIRRO/DISTRITO VILA SANTA TEREZINHA	MUNICÍPIO CAMPO LARGO
UF PR	TELEFONE (41) 9708-8493	
ENDEREÇO ELETRÔNICO GEECO189PR@GMAIL.COM	ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/06/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

provado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

emitido no dia 23/05/2024 às 16:29:06 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GRUPO ESCOTEIRO ECO 189-PR
CNPJ: 48.957.691/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:18:10 do dia 17/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/10/2024.

Código de controle da certidão: **CC1F.9573.AD53.D880**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certidão Negativa de Pendências

CNPJ: 48.957.691/0001-42

Requerente: GRUPO ESCOTEIRO ECO 189-PR

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná **CERTIFICA**, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 17/04/2024 11:27:14, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br mediante digitação do código de controle.

Código de controle desta certidão: 997343098

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.



Ministério da
Fazenda



Relatório de Inclusão no CadIn pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)

48.957.691/0001-42 - GRUPO ESCOTEIRO ECO 189-PR

Situação do contribuinte no CadIn

NÃO INCLuíDO PELA RFB

Este relatório refere-se exclusivamente à inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin) pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), não abrangendo inclusões de responsabilidade de outros órgãos e entidades da administração pública federal, direta e indireta. As informações relativas ao Cadin são centralizadas na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

A inexistência de registro no Cadin não implica reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto ou demais atos normativos (art. 4º da Lei nº 10.522/2002).



Campo Largo, 23 de maio de 2023.

A/C Sr Deputado Estadual Tito Barichello.

O Grupo Escoteiro Eco 189/PR, inscrito no CNPJ 48.957.691/0001-42, com sede no Parque Municipal Newton Puppi, nesta cidade, onde mantém suas atividades semanais desde 2008, devidamente regularizadas perante a União dos Escoteiros do Brasil, declara que o grupo não recebeu verbas públicas, bem como os cargos dos diretores (presidente, financeiro e método educativo) não são remunerados, são todos voluntários do movimento escoteiro.

O Movimento Escoteiro desenvolve ações que beneficiem a comunidade, através da prática de atividades características do Método Escoteiro, onde o principal objetivo é a formação do indivíduo e do seu caráter, sendo igualmente voltadas aos eixos vocacionais, culturais, ambientais, espirituais, cívicos e sociais, sempre aplicados por meio de atividades, como mutirões comunitários, ações ecológicas, ações voluntárias e campanhas.

**“O Escoteiro sempre deixa o mundo melhor do que encontrou”
(Baden Powell).**

Respeitosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br RODRIGO CEZAR NYMBERG
Data: 22/05/2024 08:24:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rodrigo Cezar Nymberg
Diretor Presidente do Grupo Escoteiro Eco 189/PR
Fone 41 99502 0273

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria do Grupo Escoteiro ECO 189/PR, inscrito no CNPJ 48.957.691/0001-42, com sede no Parque Municipal Newton Puppi, nesta cidade, onde mantém suas atividades semanais desde 2008, devidamente regularizadas perante a União dos Escoteiros do Brasil, de acordo com o Estatuto Dos Escoteiros do Brasil artigo 34 inciso II e do Grupo Escoteiro ECO artigo 12º inciso II, convoca todos os Escotistas e Pais de jovens inscritos neste grupo para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se:

- **Dia 29 de julho de 2023 às 17:45 hras** na sede do GE ECO 18/PR;

Com a seguinte ordem do dia:

1. Apresentação das chapas concorrentes para a composição da nova diretoria desta Unidade Escoteira Local, sendo os cargos:

Diretor Presidente;

Diretor de Métodos;

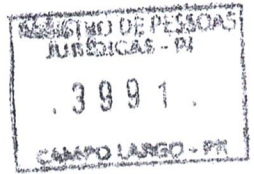
Diretor Financeiro;

Diretor Administrativo e adjunto;

Diretor de Comunicação;

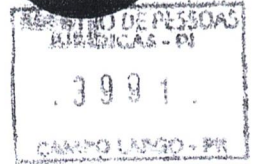
2. Eleição da nova diretoria na forma do Art 10º e seus incisos do Estatuto do GE ECO 189-PR;

3. Para a nova diretoria do GE ECO 189-PR, por meio de chapa, com mandato de 02 (dois) anos, através do voto unitário, de todos os presentes na assembleia, independente de quórum;





GRUPO ESCOTEIRO ECO 189 -PR



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA GRUPO ESCOTEIRO ECO 189 - PR

Data e Local: 29 de Julho de 2023 | Sede do Grupo Escoteiro ECO 189 – PR
Parque Municipal Newton Puppi | Campo Largo | Estado do Paraná

Presença dos seguintes Diretores da Unidade Escoteira Local:

Diretor Presidente: Anne Margareth dos Santos Alves
Diretora Administrativa: Helena Cristina Ferreira Santos
Diretora Financeira: Anna Paula da Costa

A Diretoria do GE ECO 189- PR reuniu-se, extraordinariamente, nesta data para realizar a Assembléia Geral Extraordinária de Eleição da Nova Diretoria deste Grupo Escoteiro para o mandato de 2023 / 2024, após alguns pais insatisfeitos com a atual diretoria organizarem um abaixo-assinado para realizar uma nova eleição e também a apresentação de chapas concorrentes para a composição da nova diretoria composta por: Rodrigo Cezar Nymberg – Diretor Presidente, Alessandra Danielle Cordeiro – Diretora de Métodos Educativos, Anna Paula da Costa – Diretora Financeira, Glória Conceição Ramos Fracaro – Diretora Administrativa, Helena Ferreira Santos – Diretora Administrativa Adjunta e Rachel Souza Xavier – Diretora de Comunicação, doravante denominada CHAPA 1 e Anne Margareth dos Santos Alves – Diretora Presidente, Laura Jane – Diretora Administrativa, Everton Quirino – Diretor de Comunicação e Carolina Leal Rocha Lago – Diretora Financeira denominada doravante CHAPA 2. Em razão do assunto a ser tratado, foram excepcionalmente convidados a participar desta reunião todos os chefes do grupo presentes, bem como os pais de apoio que participam regularmente como assistentes nas atividades administrativas do grupo e também todos os pais e ou responsáveis dos beneficiários desta UEL a qual segue lista de presença em anexo.

No dia 29/07/2023 às 17:50h realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária do GE ECO 189PR para eleição de nova diretoria de grupo.

Chefe Anne solicitou um secretário, que foi eleito pelos presentes, eu, Tatiane Rogal do Nascimento, inscrita no CPF 041.805.449-54 e um presidente para presidir quem fala.

Chefe Anna deu início à assembleia explicando o motivo da convocação. “Pais e chefes que não estão satisfeitos com a chapa eleita em fevereiro de 2023. Recebemos reclamações sobre a conduta que não condiz com os princípios do escotismo.”

Neste momento foi apresentada as novas chapas, denominadas doravante chapas 1 e 2.

Chapa 1, composta por: Chefe Anne Diretora Presidente, Laura Jane Diretora Adm, Everton Quirino diretor de comunicação e Carolina diretora financeira.

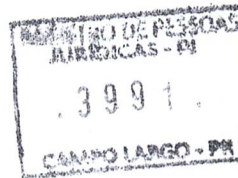
Chapa 2, composta por: Chefe Rodrigo Diretor Presidente, Chefe Alessandra Diretora de Métodos Educativos, Chefe Anna Diretora Financeira, Chefe Rachel Diretora de Comunicação, Chefe Glória Diretora Adm e Chefe Helena Diretora Adm Adjunta.

Chefe Rodrigo sairá da chefia de seção da tropa escoteira. Chefe Anna e Chefe Helena continuarão na Diretoria. Chefe Anne fala que há rivalidade entre os chefes, quando a antiga diretoria desistiu, ela foi convidada a assumir a presidência e ela deixou claro que não queria exercer funções administrativas, gostaria que pais assumissem. Chefe Anna explica que foi assumido por conta da diretoria anterior abandonar o grupo. Chefe Anne volta a falar, ela será candidata à presidente, Everton, Laura, Daniela que não está presente. Chefe Rodrigo fala que quem não está presente não pode ser candidato.

Chefe Helena pede a palavra e agradece a presença dos pais. Explica que a diretoria representa o grupo e não manda no grupo, o que faz o grupo ser unido é a sintonia e isso não existe mais com a atual diretoria. O grupo não funciona se tudo não for comunicado, discutido em acordo. “Queremos uma diretoria que escute e decida em grupo”. Silvana, mãe do sênior Gabriel Deda fala que o que parece de fora é falta de esclarecimento e transparência, “trazemos nossos filhos pensando que o melhor vai acontecer”. Madalena mãe do Sênior



GRUPO ESCOTEIRO ECO 189 -PR



Geovane, completa a fala da Silvana. Chefe Helena fala sobre o abaixo assinado. Chefe Rachel explica que o mesmo foi feito por chefes e pais insatisfeitos. Chefe Helena fala que as assinaturas cumpriram o número mínimo necessário. Chefe Anna fala que por questões éticas não pode expor os motivos, mas estão embasados no P.O.R (Princípios, Organizações e Regras) do Movimento Escoteiro.

Quem quiser pode procurar para esclarecer, não pode expor os motivos. Chefe Anne fala que por ela pode abrir os motivos. Jessica, mãe do lobinho Davi Bastos, quer saber se poderá se abster da votação e não votar em nenhuma chapa. Laura fala que gostaria que tudo voltasse a ser como era antes. Davi, pai do lobinho Otávio, fala que a antiga diretoria está desfeita e a nossa eleição será feita hoje. Rafael, pai da lobinha Ana Beatriz, fala para as chapas se colocarem à frente e que é importante votar. Candidatos da chapa do chefe Rodrigo vão à frente e candidatos da chapa da Chefe Anne vão à frente.

Chefe Anne fala que faltou gentileza ao não falarem a chapa anteriormente. Chefe Carol fala que algumas situações não podem ser expostas, o grupo é feito para os jovens. Neste momento ela tira o lenço e fala com mãe: "Além de formar um elo, um cidadão, hoje se continuar como está, meu filho não passa do ramo sênior. O grupo é feito por pessoas de boa-fé, não existe rivalidade. A semana inteira tem reunião, são cursos, dedicação."

Chefe Alessandra fala que está no grupo há anos e tudo tem fundamento, tem respaldo da UEB – União dos Escoteiros do Brasil. Ocorrências registradas. Chefes Anna e Helena são pessoas corretas. Alex, pai da escoteira Anna Clara, diz que estamos há pouco tempo no grupo e os problemas não podem refletir nos jovens. O Pioneiro Gustavo Eros, fala que não entende, pois, certas colocações foram de certa forma agressivas. Diz que a chefe Anne, chamada por ele de mestre, diz que ela o ajudou muito no pessoal, profissional, nos estudos e está muito triste com isso. Chefe Albert pede a palavra e fala que independente do que aconteça, o movimento escoteiro continuará. Meu filho Eric entrou uma semana antes de iniciar a pandemia. Quando a pandemia acabou o presidente saiu do grupo. Como chefes vemos a solução dos filhos de todos. Aqui não é colônia de férias, tem muitos pais que não estão presentes. O movimento só acontece com o apoio dos pais. Atividades externas são um caos. Muitos pais vão só para o IBOA inicial e final. Pode ser que no ano que vem eu não esteja aqui por conta do trabalho, por conta da vida. Semana passada teve um acampamento, que ele foi como apoio e o Chefe Thiago perguntou: "O que é o escotismo para você?". A pergunta não foi para o coletivo, foi para o individual. Tem jovem que não se comunica e é uma alegria para o chefe quando este jovem faz uma oração. Compromisso para os jovens, realização.

Nós estamos educando para o mundo ser melhor. As pessoas entram e saem. Impactou a forma que o chefe Thiago mexeu com todos. Nem todo sábado estamos bem, mas um sempre percebe e toma a frente. Lidamos com as diferenças. Fez convite aos pais para eles estarem mais presentes. Sidionei, pai do pioneiro Allan, fala que todos são voluntários e questiona se todas as ocorrências estão registradas na UEB. Chefe Anna mostra a ATA e explica que está tudo registrado na UEB.

"Sentamos com a chefe Anne" e a chefe Helena fala que era contra o abaixo assinado. Chefe Anne fala que deu sua palavra quando recebeu o convite e que não "Abandonaria o barco". Recebeu o convite no acampamento e quando foi exposto renunciar ela foi contra. A chefe Anna fala que a chapa anterior foi escolhida. Chefe Alessandra fala que ela e o Chefe Rodrigo saíram por conta dos estudos, problemas pessoais e que estavam sobrecarregados e votaram a favor da chapa da chefe Anne na ocasião. Chefe Rodrigo fala que está a sete anos no grupo. Todos têm canal aberto com ele para conversar. Não busca status. O escotismo pra ele é preparar jovens melhores para o mundo de amanhã.

Criamos essa chapa para direcionar o grupo novamente. O Escotismo é ver o sorriso dos Jovens. Pede para votarem com consciência, 90% da Chefia não esta de acordo com a atual. "Nunca" teve ata, "nunca" teve denúncia.

Chefe tem que ser adulto. Analisem, votem. Cometi erros, erro mas sempre peço desculpas.

Chefe Anne fala sobre o último acampamento, que não estava passando bem. Pai pede pela votação.

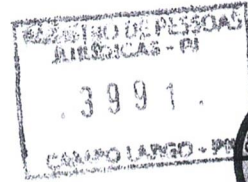
Votaram na Chapa 2 da chefe Anne: Silvio, Gustavo, Célia, Allan, Miguel, Silvana

Votaram na Chapa 1 do chefe Rodrigo: 47 presentes, totalizando 47 votos

Jessica não votou



GRUPO ESCOTEIRO ECO 189 -PR



De acordo com a votação realizada, ficou decidido que a CHAPA 2, composta por Rodrigo Cezar Nymberg, Alessandra Danielle Cordeiro, Anna Paula da Costa, Gloria Conceição Ramos Fracaro, Helena Cristina Ferreira Santos e Rachel Souza Xavier foi eleita para o Biênio 2023/2024 com a maioria dos votos e Eu, Tatiane Rogal do Nascimento, CPF 041.805.449-54, lavrei esta ata e dou fé.

Campo Largo, 29 de Julho de 2023.

RODRIGO CEZAR NYMBERG
Diretor Presidente

ALESSANDRA DANIELLE CORDEIRO
Diretora de Métodos Educativo

ANNA PAULA DA COSTA
Diretora Financeira

GLORIA CONCEIÇÃO RAMOS FRACARO
Diretora Administrativa

HELENA CRISTINA FERREIRA SANTOS
Diretora Administrativa Adjunta

RACHEL SOUZA XAVIER
Diretora de Comunicação

TATIANE ROGAL DO NASCIMENTO
Secretária da Assembleia

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
CAMPO LARGO - PARANÁ
RUA DOM PEDRO II, 1537, CEP 83601-160, (41) 33933690

Selo Digital Nº SFTD1he8JnOHZ2vXDk4kF169q
Consulte esse Selo em: <http://horus.funarpn.com.br/consulta>

Reg. nº 0003991 Prot. nº 0047531 Lv A-102 fls. 233-233

Emolumentos: R\$24,60(VRC 100,00) FunreJus: R\$10,56, IBSQN: R\$0,83,
FUNDEP: R\$1,38, Selo: R\$2,00, Distribuidor: R\$9,12, Digitalização: R\$2,96

Total: R\$ 51,45. Averbado no registro nº. 3784 - Livro A/102 de Pessoa Jurídica.

Campo Largo-PR, 07 de agosto de 2023
Daiane Collro Parchen - Escrevente Substituta



**PREFEITURA DE
CAMPO LARGO**

Publicado no Diário Oficial
do Município de Campo Largo,
Nº 2585 Fls.: 22
de 20 / 12 / 2023

LEI Nº 3.693, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
GRUPO ESCOTEIRO ECO 189- PR

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná,
APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO, a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública O GRUPO ESCOTEIRO ECO 189-PR, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 48.957.691/0001-42, com sede na Travessa Miguel Czelusniak, nº 131, casa 17, Bairro vila Santa Terezinha, Município de Campo Largo, Estado do Paraná.

Art. 2º A entidade distinguida, salvo motivo justo, a critério do Chefe do Poder Executivo, deverá apresentar até o dia 30 de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal, relatório circunstanciado de suas atividades no ano precedente, bem como atender aos dispositivos da Lei nº 2792, de 26 de abril de 2016, que regulamenta a Declaração de Utilidade Pública no Município.

Art. 3º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, se a entidade:

- I. Tiver substituídos os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;
- II. Alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- III. Não tiver alvará de licença válido;
- IV. Deixar de apresentar relatório detalhado da diretoria comprovando que a entidade permanece em efetivo funcionamento desde o ato de sua constituição e



**PREFEITURA DE
CAMPO LARGO**

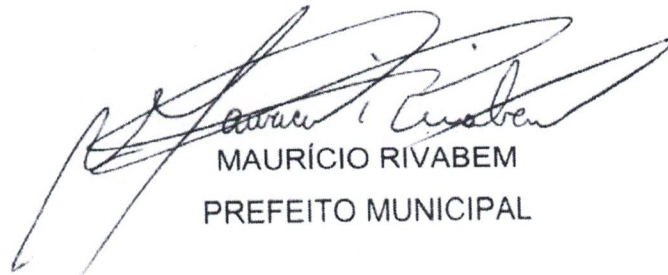
com a exata observância de seu Estatuto;

V. Deixar de comprovar que os cargos de diretoria e do conselho fiscal, não são, por qualquer forma remunerados e que a entidade não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhum pretexto ou forma.

VI. Deixar de atender aos dispositivos constantes na Lei Municipal nº 2792, de 26 de abril de 2016.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 20 de dezembro de 2023.



MAURÍCIO RIVABEM
PREFEITO MUNICIPAL



Campo Largo, 23 de maio de 2024.

A/C Deputado Estadual Sr. Tito Barichello

O Escotismo é um movimento educacional de jovens que conta com a colaboração de adultos, de caráter voluntário, sem vínculos político-partidários, que valoriza a participação de pessoas de todas as origens sociais, raças e crenças, de acordo com o Propósito, os Princípios e o Método Escoteiro. Fundado por Baden-Powell em 1907, na Inglaterra, o Escotismo chegou ao Brasil em 1910. Sua proposta é o desenvolvimento do jovem por meio de um sistema de valores que prioriza a honra, baseado na Promessa e na Lei Escoteira, e através da prática do trabalho em equipe e da vida ao ar livre, fazendo com que o jovem seja responsável por seu desenvolvimento, com o compromisso da educação permanente, tornando-se um exemplo de fraternidade, lealdade, responsabilidade, respeito e disciplina.

Assim, o Movimento Escoteiro busca abranger cada vez mais jovens, desenvolvendo ações que beneficiem a comunidade, através da prática de atividades características do Método Escoteiro, onde o principal objetivo é a formação do indivíduo e do seu caráter, sendo igualmente voltadas aos eixos vocacionais, culturais, ambientais, espirituais, cívicos e sociais, sempre aplicados por meio de atividades, como mutirões comunitários, ações ecológicas, ações voluntárias e campanhas.

O Movimento Escoteiro busca desenvolver no jovem o respeito pela natureza, uma vez que este Movimento traz dentro de seus interesses o estímulo e o compromisso com o Meio Ambiente, destacando a vida ao ar livre como valiosa experiência educativa.

Com isso, incorporamos a ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, ao redor do mundo, na qual organizações Escoteiras somam milhões de horas de serviços prestados a sua comunidade colaborando a cada dia para que estes objetivos sejam atingidos. Garantimos aos nossos jovens que adquiram conhecimentos através de ferramentas e informações, habilidades necessárias para promover o desenvolvimento, competências e estilo de vida sustentáveis.

Inspiramos nossos jovens a serem cidadãos ativos, oferecemos educação, autodesenvolvimento, oportunidades de aprendizagem, através de experiências educativas não formais de qualidade por meio do Movimento Escoteiro, para explorar e atuar pelo desenvolvimento sustentável. Nossos jovens também participam do projeto SOS Mata Atlântica, na qual monitoram o Rio Cambuí, analisando a qualidade da água. Como dizia o fundador do Escotismo, Baden Powell, "Deixe o mundo um pouco melhor do que encontrou", desenvolvemos algumas ações dentro do programa educativo como:

- Educação Escoteira: é desenvolvido em maio de cada ano em centenas de escolas do Brasil, e busca levar o tema dos ODS para o interior das escolas, por meio de jogos e atividades lúdicas.
- Mutirão de Ação Ecológica (MUTECO): é realizado em junho, próximo ao Dia Mundial do Meio Ambiente, e mobiliza os escoteiros de todo o país nas atividades relacionadas ao meio ambiente.
- Mutirão Nacional Escoteiro de Ação Comunitária (MUTCOM): é uma atividade voltada à integração, é uma oportunidade de exercer atividades de serviço que estimulam o envolvimento com a comunidade.

O Grupo Escoteiro Eco 189/PR, inscrito no CNPJ nº 48.957.691/0001-42, com sede no Parque Municipal Newton Puppi (Parque Cambuí), na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, onde mantém suas atividades semanais desde 2008, devidamente regularizadas perante a UEB - União dos Escoteiros do Brasil, associação sem fins lucrativos, que atende jovens de 6 anos e meio a 21 anos de idade, sendo 34 Lobinhos, 29 da tropa escoteira, 14 do ramo Sênior e 23 adultos voluntários registrados, realizamos algumas campanhas internas de conscientização do descarte correto pensando não só no meio ambiente, mas sim em ajudar o próximo como:

- arrecadação de blisteres: onde são destinados para ARBEC em Maringá
- lacres de latinhas: são arrecadadas para a Associação dos Deficientes Físicos de Campo Largo
- qualquer tipo de tampinha: nosso Grupo Escoteiro tem parceria com empresa de reciclagem, na qual vendemos e revertemos em prol a nosso grupo, e com este recurso adquirimos material para as atividades, bem como pagamento de locomoção para os jovens em atividades externas.
- caixas de ovos: são arrecadadas e entregues para a Associação dos Deficientes Físicos de Campo Largo, onde as mesmas são trocadas por ovos.



Nossos encontros são todos os sábados à tarde das 14:30 as 17:30hrs, e abaixo destacamos as atividades “especiais” realizadas ao longo dos últimos 12 meses de 2023 até a presente data, sendo elas:

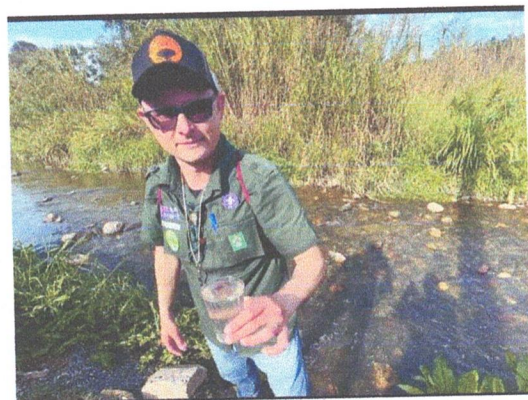
MUTECO

Dia 5 de junho é comemorado o Dia Mundial do Meio Ambiente e da Ecologia. Neste mês realizamos o MutEco – Mutirão Ecológico, onde os jovens e adultos participam de atividades voltadas a este tema.



SOS – MATA ATLÂNTICA

Através da Fundação SOS Mata Atlântica na qual é uma organização não governamental criada em 1986, cuja missão é defender a Mata Atlântica, nossos jovens mensalmente coletam uma amostra da água do Rio Cambuí, que deságua no Parque Newton Puppe onde realizamos nossas atividades semanais, assim acompanham de perto a qualidade da água.



DESFILE CÍVICO – 7 DE SETEMBRO / CAMPO LARGO

Como não poderíamos deixar de prestigiar e participar, todos os anos participamos do desfile de 07 de setembro. Convidamos os nossos jovens e as famílias para estarem presentes conosco neste momento.



RAMO LOBINHO – ACANTONAMENTO INTERGALÁCTICO

Chegou o momento tão esperado para o Ramo Lobinho, o acantonamento. Ano passado o tema foi Intergaláctico. Desde o início do encontro desta data, as atividades são voltadas ao tema. A noite encerrou-se com um desfile a fantasia. Os lobos acantonam dentro da sede e as atividades finalizaram apenas no dia seguinte de domingo de manhã.



MUTCOM

Tivemos a oportunidade de realizar dentro do nosso grupo o MutCom, que é um mutirão comunitário. Nesta data os jovens tiveram palestra de educação financeira, conscientização e a importância do descarte correto sobre materiais recicláveis. Ano passado iniciamos a campanha da coleta de lixo eletrônico, e esta foi bem recebida pela comunidade e mantemos até a data de hoje.



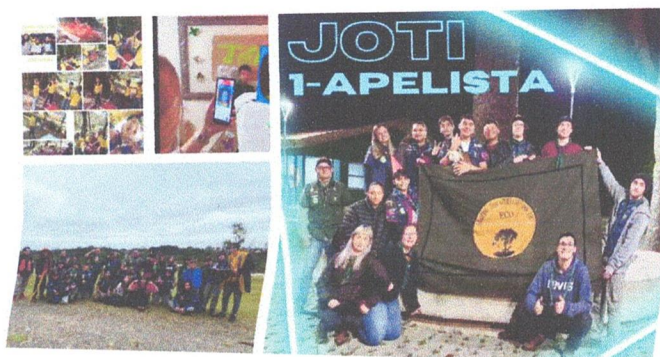
RAMO LOBINHO – VISITA AO MUSEU EGÍPCIO

Na data 07 de outubro o ramo Lobinho foi passear no museu Egípcio Rosa Cruz em Curitiba. Curiosos e cheios de perguntas ficaram deslumbrados com tanta atração.



JOTA/JOTI

No dia 20 a 22/10 acontece uma atividade a nível mundial, o Jota/Joti. Jota é uma atividade via rádio e o Joti é via online. Jovens recebem atividades através destes meios de comunicação e precisam cumprir as provas para alcançar determinada pontuação. Faz com que troquem ideias e tenham oportunidade de interagir com jovens do mundo inteiro.



HALLOWEEN

Não poderia faltar o Halloween. Jovens e adultos esperam por esta data e usam sua criatividade. Participam de atividades e no final realizamos uma confraternização com as famílias.



RAMO LOBINHO - BIVAQUE

O Ramo Lobinho teve a oportunidade de fazer um Bivaque (integração com outro grupo escoteiro) com o Grupo Tapejara, um tradicional grupo de Curitiba. Saíram de van no sábado logo após o almoço e passaram a tarde participando das atividades e fizeram novas amizades com outros Lobinhos.



ANIVERSÁRIO DE 15 ANOS DO GRUPO ECO

Dia 18 e 19 de novembro realizamos a comemoração do nosso AcamGrupo. Este acampamento envolveu todas as 4 seções, sendo elas: o Ramo Lobinho, Tropa Escoteira, Ramo Sênior e o Clã Pioneiro. Foi uma data muito especial, pois, celebramos os 15 anos da fundação do grupo. Nossa atividade foi no Sitio Barbaqua, com a presença do nosso grupo de apoio e Escotistas convidados. Iniciamos as atividades no sábado de manhã, e encerramos no domingo a tarde.



**ACAMGRUPO 15 ANOS
DESCOBRINDO TESOUROS**

ENCERRAMENTO DO ANO - FESTA DA FAMÍLIA

Tivemos como encerramento no nosso grupo, no dia 02 de dezembro, o Dia da Família. Momento em que os familiares participam juntamente com seus filhos, netos, sobrinhos das atividades escoteiras. E como fechamento realizamos uma confraternização, desejando a todos os envolvidos ótimos férias, e que no próximo ano nos encontraríamos com muitas aventuras e companheirismo.

**AGRADECEMOS AOS NOSSOS COLABORADORES
PELAS CONTRIBUIÇÕES PARA A
AÇÃO ENTRE AMIGOS - 2023**

**OBRIGADO POR NOS AJUDAR A CONSTRUIR
UM MUNDO MELHOR.**

2024

CONQUISTA DO GRUPO PADRÃO OURO 2024

Iniciamos o ano com a Conquista do Grupo Padrão Ouro pela Excelência e Boas práticas do Método Escoteiro do nosso Grupo junto cedido pela nossa instituição da Regional Paraná, UEB-PR.



INDABA – ENCONTRO DE CHEFES

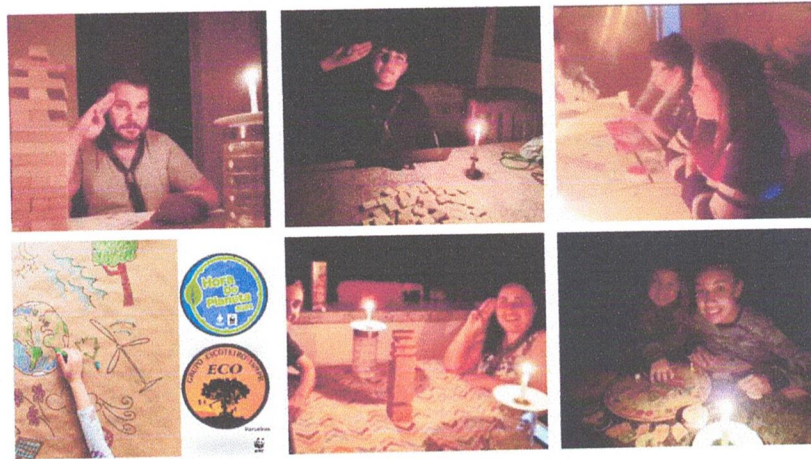
No mês de fevereiro foi realizado o INDABA – Encontro de Chefes para aperfeiçoamento e programação do calendário e discussões sobre o método educativo em aplicação.



HORA DO PLANETA

Todos os anos participamos da Hora do Planeta que foi lançada em Sydney em 2007 e se tornou um dos maiores movimentos de base do mundo para o meio ambiente, inspirando indivíduos, comunidades, empresas e organizações em mais de 180 países e territórios a tomar ações ambientais tangíveis por mais de uma década.

O Movimento escoteiro participante com suas famílias em todo o território Nacional, em que na data estipulada e horário todos ficam 1 hora com todas as luzes e aparelhos desligados, em atividades em casa com seus familiares em prol da economia de recursos para a natureza.



AÇÃO SOLIDÁRIA

No mês de março o Grupo recebeu a entidade LEVANDO AMOR A ONDE A HÁ DOR, o qual nossos jovens receberam juntamente com os Chefes e realizaram atividades escoteiras com as crianças e adolescentes da entidade.

Também foi entregue chocolates para a Páscoa para os nossos visitantes e levado á CMEI ANTÔNIO GABARDO JUNIOR.



Dentre as Campanhas realizadas pelo Grupo ECO, apoiamos o **MARÇO ROXO** – Campanha de conscientização sobre a Epilepsia. E fazemos a cada 2 a 3 meses transportes para o **HEMOBANCO** em Curitiba para doação de sangue com apoio de amigos, familiares e membros do Grupo.



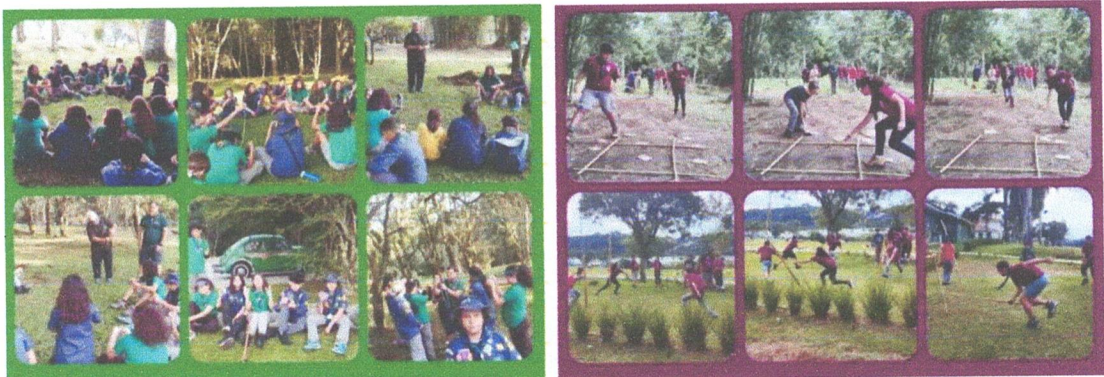
Sempre presentes na Campanhas realizadas pela Prefeitura de Campo Largo como a campanha do **MAIO AMARELO** – Segurança no Trânsito e **FESTA DA PRIMAVERA**.



Incentivamos os nossos adultos e jovens nas suas progressões pessoais em busca da excelência do método educativo escoteiro.



E buscamos manter a educação de forma progressiva, atrativa e divertida na certeza que estamos no caminho certo para a formação de melhores cidadãos.





Antecipamos nossos agradecimentos com o nosso
“Sempre Alerta para Servir”

Respeitosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br RODRIGO CEZAR NYMBERG
Data: 22/05/2024 14:48:43-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Rodrigo Cezar Nymberg.
Diretor Presidente do Grupo Escoteiro Eco 189/PR.
Fone 41 99502 0273.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 15963/2024

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 27 de maio de 2024** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 336/2024**.

Curitiba, 27 de maio de 2024.

Camila Brunetta
Mat. 20.373



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 27/05/2024, às 15:13, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **15963** e o código CRC **1B7C1A6E8E3C3DC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 16048/2024

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 4 de Junho de 2024.

Cristiane Cleto Melluso

Matrícula 20.556



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 04/06/2024, às 14:42, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **16048** e o código CRC **1E7D1E7C5F2C2EE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 16133/2024

Projeto de Lei nº: 336/2024

Interessado: GRUPO ESCOTEIRO ECO 189 - PR

Assunto: Concessão do Título de Utilidade Pública.

Em conformidade com a Lei nº 17.826, de 13 de Dezembro de 2013, que regulamenta a Concessão do Título de Utilidade Pública no Estado do Paraná, há necessidade de anexar ao processo legislativo os seguintes documentos:

- 1) certidão que ateste a regularidade da instituição junto à Receita Federal;
- 2) certidão liberatória do Tribunal de Contas;
- 3) consulta de pendências no CADIN – PR (art.4 º, VI);
- 4) declaração do presidente da entidade atestando o recebimento ou não de verbas públicas e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação dada;
- 5) declaração do presidente da instituição, com firma reconhecida em cartório, atestando que os cargos de diretoria não são remunerados;

Desse modo aguardam-se as providências solicitadas para prosseguir com regular andamento do pedido de concessão do Título de Utilidade Pública.

Curitiba, 11 de Junho de 2024.

Cordialmente.

Cristiane Cleto Melluso
Mat. 20.556



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 11/06/2024, às 11:12, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **16133** e o código CRC **1A7B1D8C1F1B5FA**



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

GRUPO ESCOTEIRO ECO 189-PR

CNPJ Nº: 48.957.691/0001-42

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **GRUPO ESCOTEIRO ECO 189-PR** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 11/08/2024, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná

Código de controle **0989.BIVU.1454**
Emitida em **12/06/2024** às **13:59:30**

Dados transmitidos de forma segura.

Estou Inscrito?

Este serviço possibilita a consulta das pendências de pessoas físicas e jurídicas perante órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e paraestatal do Estado do Paraná, incluindo as empresas públicas e de economia mista nas quais o Estado seja majoritário. Serão incluídas no Cadin Estadual:

- Obrigações pecuniárias vencidas e não pagas;
- Ausência de prestação de contas, exigível em razão de disposição legal ou cláusulas de convênio, acordo ou contrato.

As pessoas físicas e jurídicas inscritas no Cadin Estadual ficarão impedidas de realizar com os órgãos e entidades da administração estadual os seguintes atos:

- Celebração de convênios, acordos, ajustes ou contratos que envolvam o desembolso de recursos financeiros da administração estadual;
- Repasses de valores de convênios ou pagamentos referentes a contratos;
- Concessão de auxílios e subvenções;
- Expedição de alvarás, licenças, permissões ou autorizações decorrentes do Poder de Polícia Estadual;
- Liberação de créditos do Programa Nota Paraná.

Caso retorne a mensagem que não há pendências no Cadin Estadual, pode ser que:

- Inexista pendência passível de registro, ou;
- Exista pendência dentro do prazo de envio do comunicado ou de regularização.



Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (48.957.691/0001-42).

Digite o CPF ou CNPJ:

[Continuar](#)

[Limpar](#)

[Privacidade - Termos](#)





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 16218/2024

Autor: DEPUTADO DELEGADO TITO BARICHELLO

Interessado: O GRUPO ESCOTEIRO ECO 189 - PR

Projeto de Lei nº: 336/24

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de Dezembro de 2013, cujas Declarações do Presidente exigidas nos itens 4 e 5 da informação 16133/2024 evento 6, estão anexadas na pg.27 do PL.

Curitiba, 17 de Junho de 2024.

Cristiane Cleto Melluso
Mat. 20.556



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 17/06/2024, às 10:13, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **16218** e o código CRC **1A7A1D8F6A2B9FA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 10206/2024

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 17/06/2024, às 19:44, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **10206** e o código CRC **1C7F1B8E6B3B0DD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 491/2024

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 336/2024

PL Nº 336/2024

AUTORIA: DEPUTADO TITO BARRICHELO

Concede o Título de Utilidade Pública para o Grupo Escoteiro ECO 189 - PR, com sede no município de Campo Largo.

PREÂMBULO

O presente Projeto de Lei, de autoria do Deputado Tito Barrichelo, autuado sob o nº 336/2024, visa conceder o Título de Utilidade Pública para o Grupo Escoteiro ECO 189 - PR, com sede no município de Campo Largo.

Em sua justificativa, esclarece o autor que o Grupo Escoteiro ECO 189 - PR, é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter educacional, cultural, beneficente e filantrópico, reconhecido como entidade praticante da educação não formal sob a forma do Escotismo desde 14 de maio de 2022.

Tem por finalidade desenvolver o Escotismo em sua localidade, sob a supervisão dos órgãos do nível nacional e regional, representar os membros do Grupo Escoteiro junto aos poderes públicos, setores da atividade municipal e o Movimento Escoteiro Regional e Nacional, propiciar a educação não formal, valorizando o equilíbrio ambiental e o desenvolvimento do propósito do Escotismo, junto às crianças e jovens do Brasil

FUNDAMENTAÇÃO

Prefacialmente, destaque-se que o art. 41 do RIALEP atesta as competências da presente Comissão que, em suma, se concretiza em emitir parecer quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade, adequação regimental e caráter estrutural das proposições, além de, no caso de declarações de Utilidade Pública de entidades civis, em consonância com seu inciso VII, alínea "g", também manifestar-se quanto ao seu mérito. Vejamos:

Art. 41. Cabe à Comissão de Constituição e Justiça:

I - emitir parecer quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade, adequação regimental e caráter estrutural das proposições;

VII - manifestar-se quanto ao mérito de proposições que disponham sobre:

g) declaração de utilidade pública de entidades civis.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Mencionada a competência desta Comissão para a emissão de pareceres técnicos sobre as proposições, passa-se a analisar os demais elementos necessários.

Quanto à competência para a propositura de Projetos, verifica-se que o Projeto encontra amparo no art. 162, inciso I, §1º do RIALEP, que garante a iniciativa a qualquer Deputado Estadual. Seguindo a mesma orientação, a Constituição do Estado do Paraná, em seu artigo 65 estabelece regra assemelhada que inclusive delineou a acima citada.

O Projeto de Lei em questão tem por finalidade de conceder o Título de Utilidade Pública para o Grupo Escoteiro ECO 189 – PR.

Sobre o tema, a Lei nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013 regulamentou a concessão e manutenção de Títulos de Utilidade Pública a entidades no Estado do Paraná.

Da análise da documentação juntada e da justificativa do autor, conclui-se que o Projeto em análise preenche os requisitos constantes nos arts. 1º e 2º da referida Lei, quais sejam:

Art. 1º. *O Título de Utilidade Pública será concedido por Lei a entidades que comprovem preencher os seguintes requisitos, por meio do respectivo Estatuto registrado no Estado do Paraná.*

I - ser pessoa jurídica de direito privado constituída no Estado do Paraná ou que exerça atividades com representação no Estado, com ato constitutivo registrado;

II - ter personalidade jurídica há mais de um ano;

III - ter finalidade assistencial, educacional, cultural, filantrópica, de saúde, de pesquisa científica, de esporte, de proteção ao meio ambiente ou de proteção animal, desde que comprovado o interesse público das atividades desenvolvidas, prestando serviços de forma perene, efetiva e desinteressada à coletividade nos termos do respectivo Estatuto.

IV - não ter fins lucrativos, não distribuir lucros, bonificações, dividendos ou quaisquer outras vantagens aos seus associados, fundadores ou mantenedores e ter o respectivo patrimônio aplicado na consecução do objetivo social;

V - gestão administrativa e patrimonial que garanta e preserve o interesse público;

VI - que no caso de dissolução, a destinação do patrimônio será à entidade congênere ou ao Poder Público que efetuou a respectiva doação.

§1º *As entidades de que trata este artigo deverão obedecer ao princípio da universalidade do atendimento, sendo vedado dirigir suas atividades exclusivamente a seus associados ou à categoria profissional.*

Art. 2º. *O processo de instrução do Projeto de Lei de Utilidade Pública deve*



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

conter ainda:

I - certidão que ateste a regularidade da instituição junto à Receita Federal e Certidão Liberatória do Tribunal de Contas;

II - declaração do presidente da entidade atestando o recebimento ou não de verbas públicas e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação dada;

III - declaração do autor do Projeto de Lei de que tem conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela entidade a ser beneficiada com o Título de Utilidade Pública;

IV - relatório de atividades da entidade nos últimos doze meses, assinado pela diretoria da instituição, comprovando fim público de prestação de serviços úteis à coletividade;

V - ata da última assembleia geral e ata de posse da diretoria averbada no registro do ato constitutivo, contendo a qualificação completa da diretoria eleita;

VI - declaração do presidente da instituição, com firma reconhecida em cartório, atestando que os cargos de diretoria não são remunerados e que a instituição presta serviços de relevante interesse público, exceto no caso de associações assistenciais ou fundações, sem fins lucrativos, cujos dirigentes poderão ser remunerados, desde que atuem efetivamente na gestão executiva, respeitados como limites máximos os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação, devendo seu valor ser fixado pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrado em ata, com comunicação ao Ministério Público, no caso de fundações.

A presente instituição é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, criada há mais de um ano, de caráter educacional, cultural, beneficente e filantrópico, reconhecido como entidade praticante da educação não formal sob a forma do Escotismo.

O seu Estatuto traz a previsão de não remuneração de seus dirigentes, além de preencher os requisitos impostos pelo Capítulo II do Título II do Código Civil, que trata da constituição das associações.

Por fim, com relação à LC nº 101/2000 o presente projeto não encontra nenhum óbice em sua regular tramitação e, no que tange à técnica legislativa, atende os requisitos da Lei Complementar Federal nº 95/98, bem como, no âmbito estadual, da Lei Complementar nº 176/2014, as quais dispõem sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do projeto de lei, tendo em vista sua **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE**, bem como por preencher os requisitos de Técnica Legislativa e impostos pela Lei nº 17.826/2013.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Curitiba, 25 de junho de 2024.

DEPUTADO TIAGO AMARAL

Presidente

DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS

Relator



DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS

Documento assinado eletronicamente em 25/06/2024, às 15:14, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **491** e o código CRC **1E7D1C9D3F3E9ED**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 16454/2024

Informo que o Projeto de Lei nº 336/2024, de autoria do Deputado Tito Barichello, recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça. O parecer foi aprovado na reunião do dia 25 de junho de 2024.

O projeto está em condições de prosseguir seu trâmite.

Curitiba, 26 de junho de 2024.

Maria Henrique de Paula
Mat. 40.668



MARIA HENRIQUE

Documento assinado eletronicamente em 26/06/2024, às 10:25, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **16454** e o código CRC **1B7C1E9D4D0F8ED**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 10344/2024

Ciente;

Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 26/06/2024, às 14:04, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **10344** e o código CRC **1F7B1A9C4E0D8BE**